

### ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	5
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	17
ATOS DO LEGISLATIVO	33

**IPTU 2024**

VOCÊ CONTRIBUI  
E VILHENA AVANÇA!

PAGUE ATÉ 15 DE  
ABRIL EM COTA ÚNICA  
E TENHA O DESCONTO:

**10% IMPOSTO  
TERRITORIAL**

**15% IMPOSTO  
PREDIAL**

**Vilhena**  
PREFEITURA MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 62.442/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR DE ALUNOS POR EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MIZAEEL SILVA CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.557/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS, grupo ocupacional ATA, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, do servidor MIZAEEL SILVA CARDOSO, matrícula 12078, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.443, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a crescente demanda de transporte Escolar geradas tanto pelo atendimento de novos alunos da Rede Municipal de Ensino, quanto pela a necessidade de ampliação de rotas existentes; e

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

CONSIDERANDO o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente nº 5567-0, do Município de Vilhena,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
1236100732.022 – Manutenção do Transporte Escolar  
3390.39.00.00 25000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 1.200.000,00  
TOTAL..... R\$ 1.200.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	14.033.462,18	102.792.807,97	2,40%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.444, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o

disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de uma empresa para perfuração de um poço tubular profundo com revestimento em tubos e filtros em PVC geomecânico, com profundidade de 50 a 100 metros, para abastecimento de água em área indígena localizada no Parque Indígena do Aripuanã – BR-174, Zona Rural, Vilhena - RO Aldeia Capitão Quina; e

CONSIDERANDO os vários impactos que a falta de água causa na vida e saúde das crianças e adolescentes indígenas, dentre elas são as doenças de veiculação hídrica, higienização inadequada e ausência na escola, o que compromete o desenvolvimento progressivo da aprendizagem das crianças e adolescentes,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
0812200032.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD  
3330.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 38.000,00  
TOTAL..... R\$ 38.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
0812200032.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD  
3330.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 38.000,00  
TOTAL..... R\$ 38.000,00

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	15.233.462,18	101.592.807,97	2,61%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.445, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o remanejamento com o objetivo de realizar parceria com entidade; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS  
 0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais  
 3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 120.000,00  
 TOTAL..... R\$ 120.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
 3350.43.00.00 15000200 Subvenções Sociais R\$ 120.000,00  
 TOTAL..... R\$ 120.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 17 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
 Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 62.446/2024**

EXONERA O SERVIDOR ROMULO MARQUES BARRETO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.738/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 17 de abril de 2024, do servidor ROMULO MARQUES BARRETO, matrícula 14884, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL V - CPC-12, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 62.447/2024**

REVOGA O DECRETO Nº 48.729, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.879/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 48.729, de 13 de março de 2020, que concedeu licença-prêmio por assiduidade à servidora LOVANIA APARECIDA DANI LOPES, matrícula 5066, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 62.448/2024**

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.307/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença remunerada, com efeitos retroativos a 12 de março de 2024 a 11 de março de 2026, para qualificação profissional no curso de MESTRADO à servidora LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 15479, detentora do cargo de provimento efetivo de Supervisora Escolar, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

Parágrafo único. A licença será nas semanas em que a servidora tiver aula presencial e, semestralmente, deverá apresentar à Semed o relatório de suas atividades, assinado pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 62.449/2024**

EXONERA O SERVIDOR RICARDO DE LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR AJUNTO DO SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração do servidor RICARDO DE LIMA, matrícula 543, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR AJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE - CPC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 62.450/2024**

NOMEIA RICARDO DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DO SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de RICARDO DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE - CPC-1, de acordo com a Lei Complementar nº 330, de 11 de abril de 2024.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.451/2024**

NOMEIA GISELE LOBO GALDINO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 18 de abril de 2024, de GISELE LOBO GALDINO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.19, at. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
PROCESSO ADM Nº 4905/2024 – SEMFAZ

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação,

designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de equipamento de informática Switch e material permanente (relógio ponto), com critério de julgamento por menor preço por ITEM para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório, valor estimado de R\$ 5.007,93 (cinco mil e sete reais e noventa e três centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data início para apresentação de propostas: 18/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Data da sessão: 24/04/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 00min às 15h: 00min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

Bruno Gabriel Pazini Sala  
Agente de Contratação  
Decreto 61.541/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/SEMAD/SRP/MISTO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 019/2024/MPV/MISTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2024/PMV.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios Perecíveis) do tipo carnes (bovinas, suínas, frangos, peixe), embutidos (salsicha e calabresa) e defumados (bacon), para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.316.258,50 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** a partir do dia 18/04/2024.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 06/05/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 06 de maio de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 06 de maio de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) -



Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LIVRO 007 FLS. 09 VOL. I EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº. 120/2023

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.  
Contratado: RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 14.798.258/0001-90. Objeto: o acréscimo de valor do Contrato nº. 003/2023, em conformidade com a Justificativa ID nº 32121, Parecer nº. 319/2024-PGM, e Processo Administrativo nº 120/2023.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Data: 15.04.2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### PORTARIA INTERNA Nº 009/2024

DESIGNA O SERVIDOR SANDRO GONÇALVES PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Esportes, SILMAR DE FREITAS NETO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2581/2024; e CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 04 de abril de 2024, o servidor SANDRO GONÇALVES, matrícula 16703, CPF nº 033.629.079-97, para a tarefa Fiscal dos Contratos nº 15,16,17/2024 de 2024, celebrado com as Empresas JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, DUBLIN NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA e EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.

Nome: Sandro Gonçalves Assinatura: Assinado Eletronicamente  
Parágrafo único. O servidor é responsável em acompanhar a prestação dos serviços de Arbitragem, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

III - O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de abril de 2024.

SILMAR DE FREITAS NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.970/2024/SEMES

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1970/2024/SEMES, DESTINADO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA (MEDALHAS E TROFÉUS) DESTINADA A PREMIAR EQUIPES E ATLETAS DAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, e Decreto nº 61.500/2023 que designa servidores para os procedimentos na modalidade licitatória pregão eletrônico e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 223/PGM/2024 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa .

O lote 01 foi adjudicado em favor da empresa M. A. VASCONCELOS LTDA – 49.400.675/0001-17, no valor de R\$ 85.499,50 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

O lote 02 foi adjudicado em favor da empresa BC INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – 28.480.081/0001-93, no valor de R\$ 41.539,60 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Total Adjudicado a ser Homologado: R\$ 127.039,10 (cento e vinte e sete mil reais e trinta e nove reais e dez centavos), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 17 de abril de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº 011/2024/FCV

CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AS ENTIDADES.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

Considerando os princípios inerentes à Administração Pública;

Considerando o contrato nº 001/2022/FCV e 1º termo aditivo;

Considerando o contrato nº 002/2023/FCV;

Considerando a Portaria nº 034/2023/FCV;

#### RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria nº 034/2023/FCV que designa fiscal de contrato 001/2023/FCV;

Art. 2º - Designar a servidora ELIANE CAETANO DA SILVA, matrícula 81, para ser fiscal dos contratos estabelecidos com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:

- 1) Contrato 001/2022/FCV (abastecimento), processo 15.881/2022;
- 2) Contrato 002/2023/FCV (serviço e manutenção), processo



8257/2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Fundação Cultural de Vilhena/RO,  
10 de abril de 2024.EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 62.351/2024**ERRATA****ONDE SE LÊ**PORTARIA Nº 011/2024/FCV  
CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AS  
ENTIDADES.Art. 2º - Designar a servidora ELIANE CAETANO DA SILVA, matrícula  
81, para ser fiscal dos contratos estabelecidos com a empresa PRIME  
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDAFundação Cultural de Vilhena/RO,  
10 de abril de 2024.**LEIA-SE**

PORTARIA Nº011/2024/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO, CONFORME  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.Art. 2º - Designar o servidor DANIEL GALVAN PIVETTA, matrícula 91,  
para ser fiscal dos contratos estabelecidos com a empresa PRIME  
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDAFundação Cultural de Vilhena/RO,  
17 de abril de 2024.EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 62.351/2024**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATA 383ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA**

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos de Vilhena, localizada no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, on-line pelo link: <https://meet.google.com/jeu-idhv-ufq>, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h30min, a entidade Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR, representada pela Conselheira Suplente Suzana Pereira e a entidade Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, representado pelo Conselheiro Titular Amauri Sabâne, encontra-se presente on-line, no formato meet. O Presidente deu início a 383ª (Trecentésima Octogésima Terceira), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA e ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS. Justificado ausência dos Membros representante das entidades Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN/RO, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Vilhena/RO, Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, SINDSAÚDE, Associação Comercial e Empresarial de Vilhena –

ACIV. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, Representante Titular do SINDSUL, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião o Conselheiro Secretário Geral Jonatas Santos de Lima. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2. O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta, agradece a presença dos convidados a Contadora Cristiane Anita Stedile, representante da SEMUS. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente no uso da palavra convida para posse o membro da entidade representando a SEMAS, Segmento Gestor, o Conselheiro Suplente Thiago Luciano Possobon, em substituição ao Membro Suplente Nilcemar Dias de Almeida, após fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente declara empossado. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se algum Conselheiro tem informe de pauta? Foi INCLUÍDA em pauta a apresentação do Memorando nº 101/2023/ ASTEC/SEMUS, de 28 de novembro de 2023, referente à reprogramação dos saldos em contas bancárias abertas antes de 1ª de janeiro de 2018, o Conselheiro Kim Mansur em uso da palavra diz que é para conhecimento da plenária e dar ciência ao Conselho quanto à reprogramação dos saldos bancárias abertas antes de 1ª janeiro de 2018, sendo que o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 2.760.751,04, conforme demonstrado na planilha, foi efetuado a reprogramação dos saldos em contas bancárias abertas antes de 1ª de janeiro de 2018, visando à execução das ações e serviços públicos de saúde no Município de Vilhena/RO. O Presidente em uso da palavra encaminha a plenária para aprovação da pauta; Não houve manifestação contrária, APROVADO. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DO CARGO EM VACÂNCIA DA MESA DIRETORA. O Presidente encaminha para que seja efetivada na próxima ROP no mês de dezembro de 2023. 1.6 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 8ª E 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. O Presidente pergunta à plenária se todos fizeram a leitura das ATAS já citadas em face da confirmação de leitura por parte dos presentes em plenária foi encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrárias APROVADAS as ATAS. ITEM 1.7 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.8 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra faz leitura dos atos da Mesa Diretora. Ainda em uso da palavra fala que recebemos o Memorando nº 562/2023/SECGAB/SEMAS, de 14 de novembro de 2023, substituição de membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMAS. Ainda em uso da palavra fala que recebemos a justificativa da entidade Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN/RO, justificando a ausência dos membros Maria Luiza Machado Ramos (Titular) e Jejiane dos Santos Silva (Suplente). ITEM 1.9 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA - 2º EXPEDIENTE: ITEM 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA – O Presidente em uso da palavra fala da boa utilização do tempo de fala por parte dos Conselheiros durante as reuniões; fala da Reunião da Câmara Técnica CIR, no dia 06 de dezembro de 2023, e Informe da 11ª Reunião Ordinária da CIB, em Porto Velho, nos dias 12 e 13 de Dezembro/2023; O Presidente ainda informa do Ofício nº 42127/2023/SESAU-CES, referente os Delegados Eleitos para a Etapa Nacional da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, no período de 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF, sendo os delegados (as) eleitos: Magno de Oliveira dos Santos (PCD Visual), Segmento Trabalhador, Maria Luiza Machado Ramos (acompanhante), Natália Pereira da Silva, Segmento Usuário e Elizabete Vieira de Camargo, Segmento Gestor, informa a data do evento bem como os responsáveis pelos custeios; Informe das Comprovações de Envio do SIOSP 4º Quadrimestre – 2023. O Presidente em uso da palavra fala do Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e serviços Públicos de Saúde, executado no Exercício de 2023 / 4º Bimestre. 3º EXPEDIENTE: Apreciação e Deliberação. ITEM 3.1 – RESOLUÇÃO Nº 724/2023, de 09 de novembro de 2023 – Convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES). O Presidente em uso da palavra diz que precisamos deliberar a data para a Etapa Municipal para o ano de 2024, a 1ª Etapa Municipal Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, fica definida para acontecer de 27 e 28 de fevereiro de 2024. ITEM 3.2 – RESOLUÇÃO Nº 723/2023, de 09 de Novembro de 2023 - 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora (5ª CNSTT). Deliberar a data para a Etapa Municipal. O Presidente em uso da palavra encaminha a definição de data para a próxima reunião em face de se tratar de Etapa Regional o que necessitará de deliberação com os Presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde do Cone Sul. ITEM 3.3 – Memorando nº



091/2023/ASTEC/SEMUS – ENVIO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRAL ANTERIOR – RQDA – 2º/2023. O Presidente em uso da palavra informa que a comissão específica apresentará relatório para apreciação em tempo oportuno. ITEM 3.4 – LEITURA DO RELATÓRIO DOS BALANCETES MÊS DE SETEMBRO / OUTUBRO DE 2023, QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RELATÓRIOS E PLANILHA DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FMS. O Presidente em uso da palavra informa que a comissão específica apresentará relatório para apreciação em tempo oportuno; ITEM 3.5 – Ofício nº 021/2023/SEMUS/ORÇ. – DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MONTANTE É DE R\$ 133.987.469,23. PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2024. O Presidente em uso da palavra convida a senhora Cristiane contadora da SEMUS para apresentar o orçamento para o ano de 2024, após apresentada, segue para aprovação a Resolução nº 045/2023/CMS/VHA, aprova a fixação das Despesas Orçamentárias de Saúde para o exercício financeiro para o ano de 2024, no montante de R\$ 133.987.469,23, coloca em votação não houve manifestação em contrário fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 045/2023/CMS/VHA. ITEM 3.6 – Ofício nº 202/2023/LAR DOS IDOSOS – EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 179/2022, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 – LAR DOS IDOSOS – MARIA TEREZA DA LAMARTA. O Presidente em uso da palavra convida a diretora Senhora Luciane do Lar dos Idosos - Maria Tereza da Lamarta que apresenta o Plano de Trabalho para este projeto, após apresentação do Plano de Trabalho, o Presidente em uso da palavra diz que foi solicitado através de Ofício o parecer para o Setor de Compras/SEMUS, referente a Emenda Impositiva nº 179/2022, que destina o valor de R\$ 20.000,00 que informa que aquisição deverá ser feita conforme definição do Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 20787/2023, após a apresentação foram dirimidas algumas dúvidas em seguida o Presidente encaminha para votação, os Conselheiros que são favoráveis da aprovação a Resolução nº 046/2023/CMS/VHA, sendo que nenhum Conselheiro se manifestou em contrário. Em votação, fica APROVADA, o Plano de Trabalho de Emenda Impositiva nº 179/2022, destinado a Entidade Lar dos Idosos – Maria Tereza Da Lamarta, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Processo nº 20787/2023, a RESOLUÇÃO Nº 046/2023/CMS/VHA. ITEM 3.7 – Ofício nº 763/2023/GAB/SEMUS – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – EMENDA PARLAMENTAR DEP. AFFONSO CÂNDIDO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. VALOR R\$ 250.000,00. O Presidente em uso da palavra diz que o Conselheiro Kim Mansur fará a apresentação do teor da Emenda Parlamentar e do objeto da compra, o Presidente em uso da palavra coloca para apreciação a RESOLUÇÃO Nº 047/2023/CMS/VHA, colocada em votação não houve manifestação contrária fica APROVADA, o Plano de Trabalho para as execuções afins de Transferência do Fundo a Fundo Estadual, proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Affonso Cândido, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O Plano de Trabalho intitulado tem como Proposta: Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, a RESOLUÇÃO Nº 047/2023/CMS/VHA. ITEM 3.8 – Ofício nº 765/2023/GAB/SEMUS – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – EMENDA PARLAMENTAR DEP. EZEQUIEL NEIVA. REFORMA EM AMBIENTES DE PEDIATRIA, ORTOPEDIA, UTI ADULTA E CENTRO ACADÊMICO DO HOSPITAL REGIONAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. VALOR R\$ 2.000.000,00. O Presidente em uso da palavra passa a fala para o Conselheiro Kim Mansur que faz a apresentação, explanam quais as melhorias que serão feitas e quais as motivações dessas reformas, o Presidente em uso da palavra coloca para apreciação a Resolução nº 048/2023/CMS/VHA, coloca em votação não houve manifestação, contrária fica APROVADA o Plano de Trabalho para as execuções afins de Transferência do Fundo a Fundo Estadual, proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O Plano de Trabalho intitulado tem como Proposta: Reformar as Instalações Físicas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, sendo: Pediatria, Ortopedia, UTI Adulta e Centro Acadêmico / Alojamento, totalizando área de 1.789,86m², a RESOLUÇÃO Nº 048/2023/CMS/VHA. ITEM 3.9 – Memorando nº 097/2023/ASTEC/SEMUS. APRESENTAÇÃO DA EMENDA ESPECIAL DO SENADOR MARCOS ROGÉRIO PARA REFORMA DAS AMBIÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA: ALA VIOLETA – CLÍNICA FEMININA ALA ROSA – MATERNIDADE E CLÍNICA MASCULINA. VALOR R\$ 2.000.000,00. O Presidente em uso da palavra diz que o Conselheiro Kim Mansur fará a apresentação, explanam quais serão as melhorias a serem feitas, bem qual o estado atual desses

ambientes, o Presidente encaminha para votação, os Conselheiros que são favoráveis da aprovação a Resolução nº 049/2023/CMS/VHA, sendo que nenhum Conselheiro se manifestou em contrário. Em votação, fica APROVADA, a Emenda Especial Recurso de Emenda Parlamentar, proveniente do Senador Marcos Rogério, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Tendo como Proposta: Reforma das Ambiências do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, sendo: Ala Violeta – Clínica Feminina Ala Rosa – Maternidade e Clínica Masculina, a RESOLUÇÃO Nº 049/2023/CMS/VHA. ITEM 4.0 - Memorando nº 098/2023/ASTEC/SEMUS, EMENDAS PARLAMENTARES QUE FORAM PAGAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MAC – Incremento Temp. custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial – Proposta nº 36000505230/2023-00 - valor R\$ 4.000.000,00; MAC – Incremento Temp. custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial – Proposta nº 36000568489/2023-00 - valor R\$ 4.000.759,00; PAP – Incremento Temp. custeio dos serviços de Atenção Primária – Proposta nº 36000505241/2023-00 - valor R\$ 2.500.000,00; INVESTIMENTO – Atenção Especializada – Proposta nº 21467008000/1230-04 - valor R\$ 320.000,00; INVESTIMENTO – Atenção Primária – Proposta nº 1467008000/1230-03 - valor R\$ 250.000,00. O Presidente em uso da palavra diz que o Setor de Convênio nos informou que os itens informados serão para conhecimento do Plenário o Conselheiro Kim Mansur fará a apresentação, explanam quais serão as melhorias a serem feitas bem qual o estado atual desses ambientes, após a apresentação foram dirimidas algumas dúvidas em seguida, o Presidente informa ao plenário que a Reunião Ordinária do mês de dezembro ficará para o dia 15 de dezembro de 2023. ITEM 4.1 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE - O Presidente encerra a reunião às 10h40min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Jonas Santos de Lima secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheiro: Jonas Santos de Lima  
Secretário Geral – CMS/VHA

#### ATA 384ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos de Vilhena, localizada no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h32min, O Presidente deu início a 384ª (Trecentésima Octogésima Quarta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, III G.R.S, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR.19. Justificado ausência dos Membros Titular e Suplente representante do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN/RO. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, Representante Titular do SINDSUL, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião a Conselheira 2ª Secretária Mari Jane Santana Correa. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2. O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta, agradece a presença dos convidados a Técnica Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa, representante da SEMUS, a senhora Rosângela Pitanguí Almeida, representante da Central de Regulação, a senhora Waléria Aparecida S. Prado, representante da Atenção Primária e o Dr Delfrank Ananias de Souza, representante do CEREST-VILHENA. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – Ofício nº 51235/2023/SESAU-GRS3. O Presidente no uso da palavra convida para posse o membro da entidade representando a III G.R.S, Segmento Gestor, a Conselheira Juliana Paula da Silva, em substituição ao Membro Titular Renata Favoni Biudes, sendo que a Conselheira Renata Favoni Biudes, permanecerá como Suplente, após fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente declara empossada. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se algum Conselheiro tem informe de pauta? A Técnica Dalvelena Josefa representante da SEMUS pede o uso da palavra informa do Memorando nº 107/2023/ASTEC/SEMUS, de 14 de dezembro de 2023, solicita INCLUSÃO DE PAUTA, referente à implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU Regional em Vilhena. O Presidente em uso da palavra encaminha a plenária para aprovação da pauta; Não houve manifestação contrária, APROVADO A INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 1.5 – ELEIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS CARGOS EM VACÂNCIA DA MESA DIRETORA, ATÉ CONCLUSÃO DO



MANDATO. O Presidente esclarece ao plenário, que devido às substituições de membro que ocupavam cargos, neste sentido o cargo Mesa Diretora está em vacância no Segmento Gestor e que deve ser preenchido, e convida os Conselheiros que tiverem interesse para composição de Membro em vacância, sendo no Segmento Gestor, para ocupar o cargo de 1ª Secretária; a Conselheira Juliana Paula da Silva, representante da III Gerência Regional de Saúde – Vilhena/RO, coloca o nome a disposição, ao cargo de 1ª Secretária, no Segmento Gestor, eleita por aclamação da Plenária. ITEM 1.6 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 383ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 7ª E 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. O Presidente em uso da palavra diz que não conseguiu fazer a alteração da ATA da 7ª REP, o Conselheiro Newton Pandolpho em uso da palavra sugere que publique no grupo do Conselho para que todos façam a leitura e se tiverem questionamentos encaminharem para a secretária fazer as alterações, fica para aprovação do plenário na próxima reunião. ITEM 1.7 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.8 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. Ainda em uso da palavra fala que recebemos a justificativa da entidade Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN/RO, justificando a ausência dos membros Maria Luiza Machado Ramos (Titular) e Jejiane dos Santos Silva (Suplente). Ainda em uso da palavra diz que recebemos do setor de Contabilidade/SEMUS, para conhecimento da plenária, os autos para tramitação habitual, listagem no ID: 448058, dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOSP), Sistema 5º Bimestre/2023, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 44,72%, são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 79,18% dessas transferências de origem da União. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 35,05% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Ainda em uso da palavra diz que recebemos um Ofício nº 163/2023/GABPRES/CVMV, de 06 de dezembro de 2023, referente a Lei nº 6.148/2023, requerendo algumas informações, que será respondido em tempo hábil. ITEM 1.9 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA - 2º EXPEDIENTE: ITEM 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA – O Presidente em uso da palavra fala da boa utilização do tempo de fala por parte dos Conselheiros durante as reuniões. Ainda em uso da palavra fala da Portaria nº 016/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, Comissão Permanente de Ações Básicas de Saúde – Expansão, Manutenção e Fiscalização, iremos substituir entidade e membros desta comissão, para fazerem as visitas, conforme solicitado. ITEM 2.2 – INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheira Juliana Irache: Informação sobre o recurso de Incentivo para Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI); O Presidente em uso da palavra passa a fala para a Conselheira Juliana Irache para que faça seus questionamentos. Em uso da palavra a Conselheira Juliana Irache fala da preocupação deste recurso que seja destinado ao Município. A Técnica Dalvelena Josefa representante da SEMUS, em uso da palavra informa que existe há uma portaria, um Plano de Ação e que o município só recebe fazer a adesão, referente a portaria de 2017, e Vilhena não fez a adesão para atender. O Conselheiro Kim Mansur Yano pede o uso da palavra e complementa dizendo que existe um recurso antigo e será para Atenção Básica ou Especializada, na próxima reunião trará maiores esclarecimentos, sobre os recursos pra este fim na conta do município. Em seguida o presidente passa a palavra ao Conselheiro Edson de Barros; que solicita a Comissão para fiscalizar a obra da UBS Carlos Mazala, pois a Comissão precisa acompanhar o andamento da reforma. O Conselheiro Kim Mansur Yano reforça a solicitação, além disso, esclarece que este ano foi feito várias reformas e, é importante a comissão averiguar o andamento dos trabalhos. a Conselheira Maria Aparecida Cordeiro pede o uso da palavra e pergunta se a comissão tem acesso ao projetos e que os mesmos devem ser disponibilizados. Em seguida o presidente passa a palavra a Conselheira Aline Leon: Acerca da Prestação de Contas da Chavantes e, posteriormente, refere-se a procura de usuários do SUS que questionam e têm muitas dúvidas quanto ao atendimento a população, também quanto a prestação de contas da Chavantes, e como será feito isso? O Conselheiro Kim Mansur Yano pede o uso da palavra diz que está disponível no Portal da Transparência do Município e acessar sobre a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, em prestação de contas; o Presidente esclarece que temos acesso ao RAG, os recursos do município repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes; a Conselheira Aline Leon discorda do modelo de prestação de contas. O Conselheiro Suplente Kim Mansur Yano esclarece que as dúvidas e os encaminhamentos foram

informado na última reunião ordinária pelo Secretário Municipal de Saúde que no início do ano de 2024, irá apresentar a prestação de contas conforme solicitada pela conselheira. A Conselheira Eliz Emiko Kameya ressalta que somos um Conselho, participei de uma prestação de contas dos primeiros seis meses que a Chavantes assumiu os serviços. O Presidente solicita a Conselheira Aline Leon faça os encaminhamentos através de ofício. O Conselheiro Kim Mansur Yano pede o uso da palavra e pergunta se pode apresentar para o plenário a prestação de contas da Chavantes, até a última atualização no sistema, dia 13/12/2023, sendo que a Chavantes faz os encaminhamentos de todos os serviços através de relatórios. Em seguida o presidente passa a palavra a Conselheira Márcia Moreira que solicita para que sejam disponibilizadas as senhas a partir 06h00min bem como o horário de atendimento do Laboratório Municipal a população para não haver aglomeração e sugere que os exames sejam agendados, principalmente para os alunos que necessitam fazer exames em jejum, e precisam ir para escola cedo; a Conselheira Maria Aparecida reforça a solicitação e sugere que o laboratório municipal abra mais cedo, para os usuários se acomodarem e esperar o atendimento. O Conselheiro Kim Mansur Yano em uso da palavra diz a solicitação de agendamento era feito, mas havia muitas faltas, por isso foi tomada essa decisão ordem de chegada. A Conselheira Maria Aparecida Cordeiro em uso da palavra reforça que o agendamento não dá certo, também está sendo construindo uma sala para coleta UBS Carlos Roberto Mazala para não aglomerar no laboratório municipal. Ainda Referente aos Exames agendados, qual o motivo que as UBS deixam para avisar os pacientes em ultima hora ou até mesmo nem comunicam. E sobre o funcionamento da Farmácia no período vespertino, sendo que há atendimento médico nos dois períodos. Em seguida o Presidente passa a palavra a Técnica Rosângela Pitanguí, servidora da Central de Regulação ressalta que os agendamentos e avisos sobre a liberação de exames, consultas é de responsabilidade das unidades de saúde e todos os reguladores estão inseridos em um grupo de whats onde usado para tirar suas dúvidas, além disso, todos os operadores do sistema foram orientados nas respectivas UBSs para não haver falhas, mas a questão número de telefone é problema, pois a não atualização cadastral dificulta a comunicação, além do mais o não atendimento as ligações dos reguladores implica na perda da consulta ou do exame agendado. O Conselheiro Kim Mansur Yano pede o uso da palavra fala que o problema é antigo e a atualização cadastral é de suma importância. Além disso, o estado já está elaborando um projeto moderno para melhorar o sistema entre regulação e paciente, evitarão a perda dos exames ou consultas agendadas, essas informações será repassada ao Secretário de Saúde para melhorar está dinâmica nos agendamentos. Ainda em uso da palavra o Conselheiro Kim fala sobre as farmácias básicas, sendo que hoje temos o programa de residência em saúde, pois é uma força de trabalho dentro das farmácias básicas, há necessidade de mais farmacêuticos principalmente na UBS Industrial. 3º EXPEDIENTE: Apreciação e Deliberação. ITEM 3.1 – Ofício nº 14/2023/CEREST/VHA, de 27 de Novembro de 2023 – Plano de Ação do CEREST/VILHENA, referente ao Período de 2022 á 2025, e o Programa Anual de Trabalho para o ano de 2024. Em seguida o Presidente passa a palavra ao Coordenador do CEREST-Vilhena, Dr Delfrank Ananias para apresentação do Plano de Ação. O mesmo explanou sobre o plano de ação, as atividades que serão desenvolvidas. Também relatou sobre a importância chamamento público de um imóvel para locação, além disso, o CEREST apresentará a cada três meses as atividades e ações desenvolvidas, palestras, reuniões, treinamentos, etc. vale lembrar que é importantíssimo para a Instituição CEREST as notificações de acidentes de trabalho, para não haver sub-notificação. Também foi relatado sobre as dificuldades encontradas para o desenvolvimento das ações como o número de profissionais e falta um veículo para locomoção. No entanto, ressalta o alto índice de trabalhadores com algum transtorno de saúde mental que está afetando a saúde do trabalhador, isto é, muito sério. Após explanação e retirado ás dúvidas dos Conselheiros. O Presidente agradece o Drº Delfrank Ananias e encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 057/2023/CMS/VHA, aprova o Plano de Ação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST VILHENA, para o período de 2022-2025, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. ITEM 3.2 – DELIBERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIA DO CMS, PARA O ANO DE 2024. O Presidente em uso da palavra encaminha a plenária o calendário de reuniões anual para o ano de 2024, continuará nas 3ª quartas-feiras do mês, podem acontecer de haver alterações caso necessárias, fica APROVADO. ITEM 3.3 – 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL



DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CMGTES, a ser realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023. Deliberar Comissão Organizadora. O Presidente em uso da palavra fala que a Conselheira Maria Luiza Machado sugeriu que alterasse a data para os dias 12 e 13 de março de 2024, devido a demora de processo licitatório; comunica a Técnica Dalvelena Josefa, representante da ASTEC/SEMUS, que deverá ser inserida no PAS/2024. O Presidente em uso da palavra encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 050/2023/CMS/VHA, aprova a data da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), com Tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", a ser realizada nos dias 12 e 13 de março de 2024, no Município de Vilhena/RO, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. ITEM 3.4 – RESOLUÇÃO Nº 723/2023, de 09 de Novembro de 2023 - 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (5ª CNSTT). Deliberar a data para a Etapa Municipal. O Presidente em uso da palavra comunica a Técnica Dalvelena Josefa, representante da ASTEC/SEMUS, que deverá ser inserida no PAS/2024, para realização da Conferência contará com a cooperação da equipe do CEREST-VILHENA. ITEM 3.5 – LEITURA DO RELATÓRIO DO BALANCETE, MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RELATÓRIOS E PLANILHAS DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FMS. O Presidente em uso da palavra diz que o relatório do Balancete de novembro/2023, que a comissão responsável deve fazer a leitura para possíveis questionamentos bem como os demais Conselheiros deve tomar conhecimento deste que havendo dúvidas ou o não esclarecimento da aplicação dos recursos, devem ser encaminhado a Secretária Executiva, para que possa ser feito os encaminhamentos necessários e apresentados na próxima reunião. ITEM 3.6 – Ofício nº 827/2023/GAB/SEMUS – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUIZINHO GOEBEL. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE LITOTRIPSIA LASER, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA. VALOR R\$ 1.000.000,00. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Kim Mansur Yano fará apresentação do Plano de Trabalho; o mesmo informa que o recurso vai beneficiar os pacientes com problemas com cálculos renais, sendo que tinham que se deslocar até Porto Velho/RO para realizar o procedimento, diz que a Transferência Fundo a Fundo, Emenda do Deputado Estadual Luizinho Goebel, aquisição de aparelho de Litotripsia a Laser, para atender os pacientes do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. Após explanação e retirado as dúvidas dos conselheiros. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 059/2023/CMS/VHA, aprova o Plano de Trabalho para as execuções afins de Transferência do Fundo a Fundo Estadual, proveniente da Emenda Parlamentar Estadual, código 7015, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Plano de Trabalho intitulado tem como Proposta: Aquisição de aparelho de Litotripsia a Laser, para tratamento de pacientes com cálculos renais atendidos no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira (CNES: 2798484), no Município de Vilhena/RO. ITEM 3.7 – OFÍCIO Nº 831/2023/GAB/SEMUS – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – EMENDA PARLAMENTAR DEP. EZEQUIEL NEIVA. ATENDER O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, VISANDO ZERAR A FILA DE CIRURGIAS DE CATARATAS E PTERÍGIO, O ATENDIMENTO SERÁ ESTENDIDO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS DO CONE SUL, NO VALOR R\$ 1.999.855,34. Em seguida o Presidente passa a palavra ao Técnico e Conselheiro Kim Mansur Yano fará a apresentação do teor da Emenda Parlamentar; o mesmo ressalta grande quantidade de cirurgias de cataratas realizadas este ano, mas o objetivo é zerar filas da região do cone sul, em torno de 600 pessoas aguardando cirurgias de cataratas e pterígio. Em seguida apresenta a Planilha das cirurgias já realizadas para melhor transparência, "Compartilhando Saúde", tem nome dos pacientes, procedimentos, número de procedimentos realizados por paciente, valores das cirurgias, número do Cartão do SUS, data e município. A Técnica Dalvelena Josefa representante da SEMUS pede o uso da palavra esclarece que estes números são apresentados nos relatórios quadrimestrais. Após explanação e dúvidas sanadas o Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 058/2023/CMS/VHA, aprova o Plano de Trabalho para as execuções afins de Transferência do Fundo a Fundo Estadual, proveniente da Emenda

Parlamentar Estadual, código 7009, no valor R\$ 1.999.855,34 (um milhão novecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). O Plano de Trabalho intitulado tem como projeto: a realização de cirurgia de Catarata e Pterígio, os serviços serão executados no município Vilhena, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macrorregião 2 e na Região de Saúde Cone Sul, do Estado de Rondônia. INCLUSÃO DE PAUTA - MEMORANDO Nº 107/2023/ASTEC/SEMUS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU REGIONAL EM VILHENA. O Presidente em uso da palavra fala da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão de pauta na reunião ordinária, diz que a Técnica Dalvelena Josefa fará a apresentação. A mesma ressalta que consta no Plano Regional da Rede de Atenção às Urgências – RAU, (anexo nas paginas 33 e 34, uma vez que tal proposta passou a ser exigida nos Planos Regionais, vigência 2024 á 2027). SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, o pleito deste serviço, considerando a alta frequência de eventos relacionados às causas externas, como os acidentes automobilísticos que na maioria dos casos há necessidade de atuar precocemente à vítima após o ocorrido a fim de evitar sequelas e/ou morte, sendo fundamental a garantia de atendimento e/ou transporte adequadas para um serviço de saúde regulado e integrado ao SUS. Assim, com base nos dados em relação a morbimortalidade no Cone Sul, aponta-se a necessidade de implantação do SAMU-192, com proposta de cobertura dos sete municípios tendo o município de Vilhena como sede para instalação da Base Centralizada da Unidade de Suporte Avançado de vida terrestre (USA), Unidade de Suporte Básico (USB) e ainda, da Central de Regulação Médica das Urgências. Os demais municípios terão bases descentralizadas de USB, compostas da seguinte forma: Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA): viatura tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico; Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB): viatura tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem; Os valores calculados tem como referencia a Portaria nº 958 de 17 de julho de 2023, a qual altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192. Após explanação e sanadas as dúvidas. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 060/2023/CMS/VHA, aprova a Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) Regional, no Município de Vilhena/RO. ITEM 3.8 – AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 11h39min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Mari Jane Santina Correa secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Mari Jane Santina Correa  
2ª Secretária – CMS/VHA

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermógenes Roberto Nogueira

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO -  
TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002, 006, 007, 010, 012,  
015, 017, 018, 019, 023/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professor Hermógenes Roberto Nogueira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material hospitalar, material farmacológico, material para manutenção de bem imóveis, material elétrico e eletrônico, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura

Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Vitória Régia, nº 1420, Bairro Jardim Primavera, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de maio de 2024, pontualmente as 07h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de abril de 2024.

Presidente do Conselho Escolar Professor Hermógenes Roberto Nogueira  
Vânia Aparecida Menegus Liesch

### ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO		
Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	Materiais de Expediente.	Materiais diversos para suprir as necessidades pedagógicas, Secretaria Escolar, Direção, Supervisão e Orientação Escolar.
02	Materiais de Limpeza e Higienização.	Materiais para suprir as necessidades de Limpeza e Higienização e melhor atender os alunos.
03	Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade.	Prestação de Serviços e Escrituração para suprir as necessidades Administrativas da Escola.
04	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Diversos.	Manutenção periódica nos equipamentos de climatização e manter o bem estar.
05	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis (Torneiras/Fechaduras/Tampa de Vaso Sanitário entre outros).	Materiais para manutenção e reposição que fizerem necessários nas instalações escolar.
06	Material Elétrico e Eletrônico (Lâmpadas/Extensão/Tomadas entre outros).	Lâmpadas e manutenção predial.
07	Aparelhos e Utensílios Domésticos (Cortador de alimentos/Espátulas de Silicone entre outros).	Equipamentos de uso culinário para preparação de alimentos.
08	Serviços de Jardinagem, Limpeza e Dedetização do Imóvel e dos Pátios.	Roçada da grama, dedetização e eliminação de ervas daninha entre outros.
09	Investimentos em Projetos Pedagógicos	Materiais diversos para elaboração e construção de projetos pedagógicos.

Vilhena, 16 de abril de 2024 Local e Data	Nome e Assinatura do Diretor da Escola MARISA GEITTENES ZAMBONATO DIRETOR ESCOLAR DIRETOR ESCOLAR E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo DECRETO Nº 59.330/2023
Conselho Escolar da E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo – CNPJ Nº 01.132.727/0001-95 BR 364, KM 70, CACHOEIRINHA SÃO LOURENÇO - VILHENA/RO. CEP: 76.988-899	CNPJ Nº 01.132.727/0001-95

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

#### Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07, com sede na Rua Elizeu Fiuzu, nº 285, Parque Industrial Tancredo Neves nesta cidade de Vilhena-RO.

A parceria com a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL tem como objetivo Promover o pleno acesso ao direito à cultura, ao lazer, à profissionalização, a convivência social e comunitária e a promoção da qualidade de vida em espaços protegidos que assegurem e garantam o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, através do Projeto Sombra e Água Fresca o qual soma com rede de Proteção à criança e ao adolescente, atuando no combate e prevenção a delinquência, drogadição, etilismo, prostituição, violência sexual, suicídio, automutilação, fome, miséria e outros, visa ser um espaço acolhedor para o público infanto-juvenil e seus familiares. Num espaço com campo de areia, área recreativa, campo de futebol, salões para reuniões, academia de jiu-jitsu, brinquedoteca e leitura, sala de informática, sala de música, com profissionais habilitados e colaboradores voluntários.

As atividades desenvolvidas no Projeto corroboram para que os dispositivos constitucionais sejam plenamente alcançados, sendo alguns deles: direito à saúde, cultura, lazer, educação, erradicação da pobreza etc.

Os espaços para que o público infanto-juvenil se expresse são insuficientes, neste cenário pós-pandemia, essa crise se acentua, a sequelas do isolamento social, a deterioração dos relacionamentos interpessoais é uma delas, portanto, proporcionar esse projeto, certamente, contribuirá para que as individualidades sejam aprimoradas, vínculos sejam reestabelecidos e assim a continuidade da vida seja preservada.

Neste sentido, ser um espaço alternativo e interativo, junto às famílias, é a proposta, desenvolver ações que incluam a todos, levando em consideração nosso calendário comemorativo, preservar a infância e adolescência e assim incentivá-los a vivenciar esse período da maneira correta e consequentemente contribuir para a elevação da qualidade de vida de todos.

Para o desenvolvimento desse projeto, será necessário custeio de alimentação que será servido ao público alvo, três profissionais prestadores de serviços sendo um educador físico, um instrutor de jiu-jitsu, e um instrutor de música. Um aparelho de ar-condicionado indispensável para climatização da sala, este bem permanente será utilizado tanto para a preservação dos equipamentos de informática durante o uso que necessitam de controle de climatização.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA através da Resolução nº 15/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 84.698,18 (Oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 16 de Abril de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMUEL SOARES DA COSTA  
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 4880/2024

Entidade: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS  
CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de Parceria Referente Edital 03/2023 deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no valor R\$ 84.698,18 (Oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) com objetivo de desenvolver um projeto onde irá custear alimentação, profissionais prestadores de serviços de educador físico, instrutor de jiu-jitsu, instrutor de música e material permanente.

Valor total do repasse: Valor R\$ 84.698,18 (Oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/202, entre a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Metodista de Ação Social trabalha com várias formas de atendimento social, o projeto sombra e água fresca em conjunto com o CMDCA, rede de proteção a criança e ao adolescente tem como objetivo Promover o pleno acesso ao direito à cultura, ao lazer, à profissionalização, a convivência social e comunitária e a promoção da qualidade de vida em

espaços protegidos que assegurem e garantam o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, o Projeto soma com a rede de Proteção à criança e ao adolescente, atuando no combate e prevenção a delinquência, drogadição, etilismo, prostituição, violência sexual, suicídio, automutilação, fome, miséria e outros, visa ser um espaço acolhedor para o público infanto-juvenil e seus familiares. Num espaço com campo de areia, área recreativa, campo de futebol, salões para reuniões, academia de jiu-jitsu, brinquedoteca e leitura, sala de informática, sala de música, com profissionais habilitados e colaboradores voluntários.

As atividades desenvolvidas no Projeto corroboram para que os dispositivos constitucionais sejam plenamente alcançados, sendo alguns deles: direito à saúde, cultura, lazer, educação, erradicação da pobreza etc.

Os espaços para que o público infanto-juvenil se expresse são insuficientes, neste cenário pós-pandemia, essa crise se acentua, a sequelas do isolamento social, a deterioração dos relacionamentos interpessoais é uma delas, portanto, proporcionar esse projeto, certamente, contribuirá para que as individualidades sejam aprimoradas, vínculos sejam reestabelecidos e assim a continuidade da vida seja preservada.

Neste sentido, ser um espaço alternativo e interativo, junto às famílias, é a proposta, desenvolver ações que incluam a todos, levando em consideração nosso calendário comemorativo, preservar a infância e adolescência e assim incentivá-los a vivenciar esse período da maneira correta e consequentemente contribuir para a elevação da qualidade de vida de todos.

Para o desenvolvimento desse projeto, será necessário custeio de alimentação que será servido ao público alvo, três profissionais prestadores de serviços sendo um educador físico, um instrutor de jiu-jitsu, e um instrutor de música. Um aparelho de ar-condicionado indispensável para climatização da sala, este bem permanente será utilizado tanto para a preservação dos equipamentos de informática durante o uso que necessitam de controle de climatização.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 13/03/2024, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 15/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 103.048,80 (Cento e três mil quarenta e oito reais e oitenta centavos) no entanto a Associação através do Plano de Trabalho solicitou o valor de R\$ 84.698,18 (Oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nºnº59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 16 de Abril de 2024.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO - MEMBRO  
VILMA MOREIRA DAMIÃO - MEMBRO

### **RATIFICAÇÃO**

Dispensa do Chamamento Público nº 4880/2024 - Processo Administrativo nº4880/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 4880/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07, com sede na Rua Elizeu Fiuza, nº 285, Parque Industrial Tancredo Neves nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 15 de 07de Fevereiro de 2024, no valor de R\$ 84.698,18 (Oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 16 de Abril de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16340 / 2024**

Natureza: Normal

DATA: 17/04/2024 PROTOCOLO: 6143 / 2024

PROCESSO: 6143

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 10.176.098/0001-96**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA BELO HORIZONTE, 2319**Bairro:** NOVO HORIZONTE **Cidade:** Cacoal - RO**CEP:** 76.962-081**Telefone:****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, MINISTRADO NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL NA CIDADE DE CACOAL/RO, EM FAVOR DA EMPRESA: CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS.

**JUSTIFICATIVA**

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, MINISTRADO NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL NA CIDADE DE CACOAL/RO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: DANIEL DE MOURA ASSENCI, ELIZEU MACIEL NUNES, JHONATA LEONARDO DE SOUZA, JHONATAS BENTO DE SOUZA E GILMAR LUIS WACHEKOSKI, ORGANIZADO PELA EMPRESA: CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117281	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	5.00	950,00	4.750,00

**Total: 4,750.00****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

\_\_\_\_\_  
**NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2827 / 2024**

Natureza: Cred./Chamamento

DATA: 29/02/2024

PROTOCOLO: 18973 / 2023

PROCESSO: 18973

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: VEIT E VEIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

CNPJ: 53.553.985/0001-49

Insc. Estadual:

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 222

Bairro: CENTRO (S-01) Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-074

Telefone:

## OBJETO

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR -CERESTE.

## JUSTIFICATIVA

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST NECESSITA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA SEU FUNCIONAMENTO E ASSIM DESEMPENHAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121333390390000	600003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	85354	DEST. AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS.	MES	12.00	3.500,00	42.000,00

Total: **42.000,00**

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 6, XXIII, Lei 14.133/21

\_\_\_\_\_  
**WAGNER WASCZUK BORGES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16333 / 2024**

Natureza: Cred./Chamamento

DATA: 21/03/2024 PROTOCOLO: 16731 / 2023 PROCESSO: 16731

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** KASSIELI FULANETO DE OLIVEIRA LTDA**CNPJ:** 48.622.315/0001-05**Insc. Estadual:****Endereço:** ESPIRITO SANTO, 264 E**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Comodoro - MT**CEP:** 78.310-000**Telefone:****Fornecedor:** JEZIORNY E BALESRIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 36.617.989/0001-24**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 4770**Bairro:** JARDIM ELDORADO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.987-064**Telefone:****Fornecedor:** TAYNARA E SILVA MACHADO MEDEIROS**CNPJ:** 27.006.224/0001-67**Insc. Estadual:****Endereço:** MATO GROSSO, 269 E**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Comodoro - MT**CEP:** 78.310-000**Telefone:****Fornecedor:** ACB BIAZO LTDA**CNPJ:** 54.209.290/0001-07**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA ANIBAL RIBEIRO BATISTA, 4533**Bairro:** RESIDENCIAL ORLEANS **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.985-784**Telefone:****Fornecedor:** CENTRO MÉDICO NIVIANE REIS LTDA**CNPJ:** 33.186.330/0001-72**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5026**Bairro:** JARDIM ELDORADO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.987-070**Telefone:****OBJETO**

Contratação de serviços médicos de pessoa física ou jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades de: Generalista, Clínicos Gerais e Médicos de Família e Comunidade.

**JUSTIFICATIVA**

Os serviços médicos são extremamente necessários no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. A precariedade de serviços médicos gera desconforto, prejuízos financeiro/econômico e até casos judiciais por falta de profissionais nas UBS. A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que sua interrupção reflete na prestação dos serviços públicos o que causaria transtornos à população em geral. A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, não disponibiliza de quantidade de profissionais suficientes para atender as demandas necessárias para garantir atendimento a população. Deve ser levado em consideração a necessidade de contratar serviços de assistência à saúde, em diversas áreas de saúde para a realização de procedimentos clínicos, compreendendo acompanhamento ambulatorial, para atender às demandas do SUS, no que se refere às demandas constantes das unidades de saúde administradas pela Prefeitura de Vilhena Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que a base salarial para servidores públicos, no caso de médicos, não são atrativos para concretizar contratações de longo prazo no quadro efetivo, causando desinteresse no concurso público e por tanto, os profissionais buscam prestar serviços em contratações mais atrativas de outros grandes centros ou até mesmo em outros estados. Considerando que após o concurso público, houve abertura de processos de seleção para provimento de servidores no quadro de médicos. Todos os aprovados foram convocados.

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16333 / 2024**

Natureza: Cred./Chamamento

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122233390340000	600003	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ
1400110302007122233390340000	600003	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6.00	12.923,00	77.538,00
2	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6.00	12.923,00	77.538,00
3	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6.00	12.923,00	77.538,00
4	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6.00	12.923,00	77.538,00
5	1	107444	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	6.00	12.923,00	77.538,00

**Total: 387,690.00****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 6, § XLIII lei 14133/21

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA N.º 130/2024**

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SUA DESCARGA NO ATERRO SANITÁRIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o vencimento do Contrato nº 003/2023 no dia 30/04/2024, Processo Administrativo Eletrônico de nº 120/2023 para contratação de empresa para coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, conforme memorando nº 013/2024/DRS/SAAE;

Considerando que o serviço de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU é um serviço essencial que não pode sofrer descontinuidade;

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Determinar a abertura de Processo Administrativo Emergencial para contratação de serviço terceirizado de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU e sua descarga no aterro sanitário, nos moldes da Lei 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos, em seu Art. 75º Inciso VIII § 6º.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE  
(Assinado eletronicamente)

**PORTARIA N.º 131/2024**

NOMEIA ALESSA ARRIGO GALLINA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Nomear **ALESSA ARRIGO GALLINA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

**Art. 2.º** A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 17 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE  
(Assinado eletronicamente)



16/04/2024 07:03

LICITANET - Ata de Registro de Preço



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-1/SAAE/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **CNPJ:** 07.490.167/0001-27

**Representante:** JOSUE DA SILVA LOPES

**Telefone:** (69) 9214-0558

**Email:** LOPESESILVA.SOL.INTEGRADAS@GMAIL.COM

**Endereço:** travessa Quinhentos e sessenta e nove, 368 - Jardim América, Vilhena - RO - 76980-832

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	1,00	UNID.	KNOX	KX10	2.469,00	R\$2.469,00

**Descrição:** BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 100L NO RESERVATÓRIO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, TOMADA 3 PINOS CONFORME NORMAS ABNT, POSSUI 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO, PINGADEIRA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 135CM X 70CM X 72CM. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 1 ANO. CERTIFICADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	20,00	UNID.	GIOBEL	MESA ECONOMICA	349,80	R\$6.996,00

**Descrição:** MESA PARA ESCRITÓRIO, DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVE, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, EM MDF/SIMILAR, COR CINZA, LARGURA 120 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, SUPORTA APROXIMADAMENTE 30 KG, PESO MÁXIMO NAS GAVETAS 3KG, GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS. CERTIFICADO INMETRO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
5	6,00	UNID.	ELITE	EA301	899,90	R\$5.399,40

**Descrição:** ARMÁRIO EM AÇO, PRODUZIDO EM CHAPA 26, DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS E FECHADURA CONJUGADA, POSSUI 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG CADA, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS, COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 1,94M X 0,90M X 0,40M. GARANTIA DO FORNECEDOR.

**Total: R\$ 14.864,40**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
DIRETOR ADJUNTO

**LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
07.490.167/0001-27

16/04/2024 07:05

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2/SAAE/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF n° **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 42.036.849/0001-65

**Representante:** RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA

**Telefone:** (69) 9330-8162

**Email:** rrcomercio.eleto@gmail.com

**Endereço:** ROD BR-364, 1489 - APOIO BR-421, Ariquemes - RO - 76877-075

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: OP.	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
3	50,00	UNID.	PLAXMETAL	PLUS	884,80	R\$44.240,00

**Descrição:** CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COR AZUL CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA; REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE AZUL DE ALTA QUALIDADE; CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO; CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM PILIPROPILENO; BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO E COM APOIO LOMBAR; RODIZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPORTA ATÉ 120 KG; MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 62 X 108 X 60 CM MEDIDAS INTERNAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM X LARGURA ASSENTO: 48 CM X ALTURA ENCOSTO: 53 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR. CERTIFICADO INMETRO .

**Total: R\$ 44.240,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
DIRETOR ADJUNTO

**RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**  
42.036.849/0001-65

16/04/2024 07:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-3/SAAE/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA      **CNPJ:** 41.947.390/0001-99

**Representante:** MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

**Telefone:** (66) 3566-1240

**Email:** olmieleto@gmail.com

**Endereço:** R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - RO - 76960-433

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PANDIN /	Modelo: PANDIN /	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	8,00	UNID.	APOF04SLTCM	APOF04SLTCM	840,00	R\$6.720,00

**Descrição:** ARQUIVO EM AÇO, PRODUZIDO EM CHAPA 26, POSSUI 4 GAVETAS COM SISTEMA DE FECHADURA E COM CAPACIDADE DE 10 KG DE CARGA CADA, COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1,33M X0,46M X 0,49M. GARANTIA DO FORNECEDOR.

**Total: R\$ 6.720,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
DIRETOR ADJUNTO

**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**  
41.947.390/0001-99



16/04/2024 08:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-1/SAAE/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 09.301.116/0001-35

**Representante:** LEANDRO PLACIDO TURATTI

**Telefone:** (69) 9251-9262

**Email:** dclicitacao@gmail.com

**Endereço:** AV PARANA, 1885 - ALTO ALEGRE, Vilhena - RO - 76985-351

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
Item: 1	10.000,00	UNID.	ROMANA	ROMANA	R\$ 1,15	R\$11.500,00
<b>Descrição:</b> TIJOLO 06 FUIROS.						
Item: 2	1.200,00	SC.	CIPLAN	CIPLAN	R\$ 35,60	R\$42.720,00
<b>Descrição:</b> CIMENTO SACO 25 KG – CPII.						
Item: 3	150,00	MT³	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R\$ 186,33	R\$27.949,50
<b>Descrição:</b> AREIA GROSSA LAVADA.						
Item: 4	150,00	MT³	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R\$ 219,67	R\$32.950,50
<b>Descrição:</b> SEIXO LAVADO MEDIO.						
Item: 5	100,00	MT³	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R\$ 189,67	R\$18.967,00
<b>Descrição:</b> AREIA MEDIA LAVADA.						
Item: 7	100,00	MT³	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R\$ 274,64	R\$27.464,00
<b>Descrição:</b> PEDRA BRITA nº 2.						
Item: 9	240,00	MT³	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R\$ 32,20	R\$7.728,00
<b>Descrição:</b> ATERRO ARENOSO.						
Item: 11	100,00	UNID.	USICAL	USICAL	R\$ 19,80	R\$1.980,00
<b>Descrição:</b> CAL PARA PINTURA, SACO 08 KG.						

**Total: R\$ 206.905,74**

16/04/2024 08:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<b>Item:</b> 13	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ATLAS	<b>Modelo:</b> ATLAS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 10,00	<b>Valor Total:</b> R\$200,00
<b>Descrição:</b> BROXA 18x8.						
<b>Item:</b> 14	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ARGAMAZON	<b>Modelo:</b> ARGAMAZON	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 17,20	<b>Valor Total:</b> R\$516,00
<b>Descrição:</b> ARGAMASSA PARA CERAMICA INTERNO SACO DE 20 KG.						
<b>Item:</b> 16	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> QUARTZOLIT	<b>Modelo:</b> QUARTZOLIT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 52,00	<b>Valor Total:</b> R\$520,00
<b>Descrição:</b> VEDALIT GALÃO DE 3,6 ML.						
<b>Item:</b> 17	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ISDRALIT	<b>Modelo:</b> ISDRALIT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 77,70	<b>Valor Total:</b> R\$7.770,00
<b>Descrição:</b> TELHA ONDULADA DE 5MM 2,44 MT X1,10.						
<b>Item:</b> 18	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> CX.	<b>Marca:</b> MULTILIT	<b>Modelo:</b> MULTILIT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 53,67	<b>Valor Total:</b> R\$322,02
<b>Descrição:</b> CAIXA DE PARAFUSO DE TELHA 5MM COM 50 UNID.						
<b>Item:</b> 19	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> MADETUR	<b>Modelo:</b> MADETUR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 193,20	<b>Valor Total:</b> R\$1.159,20
<b>Descrição:</b> PORTAL DE MADEIRA PARA PORTA DE 60X2,10 CM DE ALVENARIA.						
<b>Item:</b> 20	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> MADETUR	<b>Modelo:</b> MADETUR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 256,81	<b>Valor Total:</b> R\$1.540,86
<b>Descrição:</b> PORTA ALMOFADA 80 CM.						
<b>Item:</b> 21	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> MADETUR	<b>Modelo:</b> MADETUR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 247,63	<b>Valor Total:</b> R\$1.485,78
<b>Descrição:</b> PORTA ALMOFADA 60 CM.						
<b>Item:</b> 22	<b>Quantidade:</b> 50,00	<b>Unidade:</b> MT.	<b>Marca:</b> TRAMONTINA	<b>Modelo:</b> TRAMONTINA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,12	<b>Valor Total:</b> R\$106,00
<b>Descrição:</b> CONDUITE DE 3/4 PARA REDE ELETRICA.						
<b>Item:</b> 23	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> KRONA	<b>Modelo:</b> KRONA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 55,00	<b>Valor Total:</b> R\$330,00
<b>Descrição:</b> QUADRO ELETRICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES.						
<b>Item:</b> 24	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> PLASBOHN	<b>Modelo:</b> PLASBOHN	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,68	<b>Valor Total:</b> R\$26,80
<b>Descrição:</b> CAIXA DE TOMADA INTERNA 4X2.						
<b>Item:</b> 37	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ILUMI	<b>Modelo:</b> ILUMI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,50	<b>Valor Total:</b> R\$165,00
<b>Descrição:</b> PLAFON BRANCO E 27.						
<b>Item:</b> 41	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> WORKER	<b>Modelo:</b> WORKER	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 19,00	<b>Valor Total:</b> R\$380,00
<b>Descrição:</b> LIMPA CONTATO SPRAY ELETRONICO 300ML SEM SOLVENTE.						
						<b>Total: R\$ 206.905,74</b>

16/04/2024 08:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<b>Item:</b> 42	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> WURTH	<b>Modelo:</b> WURTH	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 18,45	<b>Valor Total:</b> R\$369,00
<b>Descrição:</b> VEDA CALHA 280GR ALUMÍNIO.						
<b>Item:</b> 47	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> KG.	<b>Marca:</b> GALLO	<b>Modelo:</b> GALLO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 16,00	<b>Valor Total:</b> R\$96,00
<b>Descrição:</b> ARAME COZIDO.						
<b>Item:</b> 48	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> GALLO	<b>Modelo:</b> GALLO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 100,00	<b>Valor Total:</b> R\$3.000,00
<b>Descrição:</b> COLUNA DE FERRO 6 MTS 5/16.						
<b>Item:</b> 49	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> GALLO	<b>Modelo:</b> GALLO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 120,00	<b>Valor Total:</b> R\$3.600,00
<b>Descrição:</b> TRELIÇA DE 12 MTS H 12.						
<b>Item:</b> 50	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> INCEPA	<b>Modelo:</b> INCEPA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 199,80	<b>Valor Total:</b> R\$1.198,80
<b>Descrição:</b> VASO SANITARIO SIMPLES.						
<b>Item:</b> 51	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> HERC	<b>Modelo:</b> HERC	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 35,38	<b>Valor Total:</b> R\$212,28
<b>Descrição:</b> ASSENTO E TAMPA DE PLÁSTICO, MODELO SIMPLES.						
<b>Item:</b> 52	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> FIORI	<b>Modelo:</b> FIORI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 180,00	<b>Valor Total:</b> R\$1.080,00
<b>Descrição:</b> PIA DE BANHEIRO COM COLUNA E LAVATORIO.						
<b>Item:</b> 53	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> PLASTILIT	<b>Modelo:</b> PLASTILIT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 17,00	<b>Valor Total:</b> R\$102,00
<b>Descrição:</b> RALO DE BANHEIRO.						
<b>Item:</b> 54	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> BR.	<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 90,33	<b>Valor Total:</b> R\$2.709,90
<b>Descrição:</b> TUBO DE ESGOTO DE 100MM DE 6 MT.						
<b>Item:</b> 55	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> BR.	<b>Marca:</b> PLASTILIT	<b>Modelo:</b> PLASTILIT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 70,00	<b>Valor Total:</b> R\$2.100,00
<b>Descrição:</b> TUBO DE ESGOTO DE 50MM DE 6 MT.						
<b>Item:</b> 56	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> PLASTILIT	<b>Modelo:</b> PLASTILIT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,07	<b>Valor Total:</b> R\$92,10
<b>Descrição:</b> JOELHO DE ESGOTO DE 50MM.						
<b>Item:</b> 73	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ATLAS	<b>Modelo:</b> ATLAS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,00	<b>Valor Total:</b> R\$160,00
<b>Descrição:</b> PINCEL PARA PINTURA 2".						
<b>Item:</b> 83	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> RONDORIO	<b>Modelo:</b> RONDORIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 23,52	<b>Valor Total:</b> R\$2.352,00
<b>Descrição:</b> TABUA DE 20 CM X 2,5 MT.						

**Total: R\$ 206.905,74**

16/04/2024 08:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<b>Item:</b> 84	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> RONDORIO	<b>Modelo:</b> RONDORIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 13,25	<b>Valor Total:</b> R\$1.325,00
<b>Descrição:</b> RIPÃO DE 10 CM X 2,5 MT.						
<b>Item:</b> 85	<b>Quantidade:</b> 50,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> RONDORIO	<b>Modelo:</b> RONDORIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 15,27	<b>Valor Total:</b> R\$763,50
<b>Descrição:</b> CAIBRO DE 05 CM X 2,5 MT.						
<b>Item:</b> 86	<b>Quantidade:</b> 50,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> RONDORIO	<b>Modelo:</b> RONDORIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 30,75	<b>Valor Total:</b> R\$1.537,50
<b>Descrição:</b> VIGA DE 05 CM X 10CM X 2,5 MT.						
<b>Item:</b> 87	<b>Quantidade:</b> 50,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> RONDORIO	<b>Modelo:</b> RONDORIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,54	<b>Valor Total:</b> R\$427,00
<b>Descrição:</b> TARUGO DE 05 CM X 2,5 MT.						
						<b>Total: R\$ 206.905,74</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
DIRETOR ADJUNTO

**TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
09.301.116/0001-35

16/04/2024 08:28

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2/SAAE/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** S. ALMEIDA LTDA **CNPJ:** 07.933.407/0001-10

**Representante:** SIRLEI ALMEIDA

**Telefone:** (69) 3321-7466

**Email:** s.almeida2020@hotmail.com

**Endereço:** AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	100,00	MT³	TECPLAN	TECPLAN	277,00	R\$27.700,00
<b>Descrição:</b> PEDRA BRITA nº 1.						
8	100,00	MT³	TECPLAN	TECPLAN	236,30	R\$23.630,00
<b>Descrição:</b> PÓ DE PEDRA BRITA.						
75	10,00	UNID.	MGM	MGM	R\$ 50,00	R\$500,00
<b>Descrição:</b> FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA.						
76	2,00	UNID.	ECOFLEX	ECOFLEX	R\$ 448,00	R\$896,00
<b>Descrição:</b> ROLO DE LONA PLÁSTICA COR PRETA 4 X 100 MTS.						
						<b>Total: R\$ 52.726,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
DIRETOR ADJUNTO

**S. ALMEIDA LTDA**  
07.933.407/0001-10



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-3/SAAE/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 45.949.604/0001-17

**Representante:** LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA

**Telefone:** (69) 3213-8439

**Email:** leonardopvc.engamb@gmail.com

**Endereço:** RUA DO CONTORNO, 4667 - FLODOALDO PONTES PINTO, Porto Velho - RO - 76820-678

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
25	6,00	UNID.	AMPEX	AMPEX	354,50	R\$2.127,00
<b>Descrição:</b> FIO FLEXIVEL 6 MM DE 100 MTS.						
26	6,00	UNID.	CONDUELETRO	CONDUELETRO	115,70	R\$694,20
<b>Descrição:</b> FIO FLEXIVEL 2,5 MM DE 100 MTS.						
27	6,00	UNID.	CIRCUITY	CIRCUITY	89,80	R\$538,80
<b>Descrição:</b> FIO FLEXIVEL 1,5 MM DE 100 MTS.						
28	10,00	UNID.	JNG	JNG	28,00	R\$280,00
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR - BIFÁSICO 50A.						
29	10,00	UNID.	JNG	JNG	28,10	R\$281,00
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR - BIFÁSICO 10A.						
30	10,00	UNID.	ELGIN	ELGIN	28,10	R\$281,00
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR - BIFÁSICO 16A.						
31	10,00	UNID.	ELGIN	ELGIN	28,10	R\$281,00
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR - BIFÁSICO 20A.						
33	10,00	UNID.	STYLUS ILUMINI	STYLUS ILUMINI	R\$ 8,60	R\$86,00
<b>Descrição:</b> INTERRUPTOR 4X2 2 TECLAS.						

**Total: R\$ 18.591,56**

<b>Item:</b> 34	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> RADIAL	<b>Modelo:</b> RADIAL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 7,10	<b>Valor Total:</b> R\$71,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------	------------------------------

**Descrição:** INTERRUPTOR 4X2 1 TECLA SIMPLES.

<b>Item:</b> 35	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> PERLEX	<b>Modelo:</b> PERLEX	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6,50	<b>Valor Total:</b> R\$65,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------	------------------------------

**Descrição:** TOMADA 4X2 10 A.

<b>Item:</b> 36	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> RADIAL	<b>Modelo:</b> RADIAL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 7,90	<b>Valor Total:</b> R\$237,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** TOMADA 4X2 20 A.

<b>Item:</b> 40	<b>Quantidade:</b> 40,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> LUBFAST	<b>Modelo:</b> LUBFAST	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 11,30	<b>Valor Total:</b> R\$452,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** ANTI FERRUGEM SPRAY 300ML.

<b>Item:</b> 43	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ARCELOR MITAL	<b>Modelo:</b> ARCELOR MITAL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 19,40	<b>Valor Total:</b> R\$194,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** PREGO 15X15 DE 1 KG.

<b>Item:</b> 44	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ARCELOR MITAL	<b>Modelo:</b> ARCELOR MITAL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 13,34	<b>Valor Total:</b> R\$266,80
--------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** PREGO 19X36 DE 1 KG.

<b>Item:</b> 45	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ARCELOR MITAL	<b>Modelo:</b> ARCELOR MITAL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 13,60	<b>Valor Total:</b> R\$408,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** PREGO 17X27 DE 1 KG.

<b>Item:</b> 57	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> KRONA	<b>Modelo:</b> KRONA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,03	<b>Valor Total:</b> R\$150,90
--------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** JOELHO DE ESGOTO DE 100MM.

<b>Item:</b> 58	<b>Quantidade:</b> 50,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> SHIVA	<b>Modelo:</b> SHIVA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,32	<b>Valor Total:</b> R\$266,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** LUVA DE TUBO DE ESGOTO DE 100MM.

<b>Item:</b> 63	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> DACAR	<b>Modelo:</b> DACAR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 318,00	<b>Valor Total:</b> R\$6.360,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	--------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 18 LITROS CORES VARIADAS.

<b>Item:</b> 66	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> SPARTEX	<b>Modelo:</b> SPARTEX	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 88,50	<b>Valor Total:</b> R\$885,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** MASSA CORRIDA ACRILICA GALÃO DE 18 LITROS.

<b>Item:</b> 71	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> COMPEL	<b>Modelo:</b> COMPEL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 9,00	<b>Valor Total:</b> R\$180,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** ROLO DE LÃ DE 15 CM.

<b>Item:</b> 72	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ROMA	<b>Modelo:</b> ROMA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 7,08	<b>Valor Total:</b> R\$141,60
--------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** ROLO DE LÃ DE 10 CM.

**Total: R\$ 18.591,56**

<b>Item:</b> 74	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ROMA	<b>Modelo:</b> ROMA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,13	<b>Valor Total:</b> R\$82,60
--------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------	------------------------------

**Descrição:** PINCEL PARA PINTURA 1".

<b>Item:</b> 77	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> LONATAN	<b>Modelo:</b> LONATAN	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1.083,33	<b>Valor Total:</b> R\$2.166,66
--------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------	--	------------------------------------

**Descrição:** ROLO DE LONA AMARELA 4 X 100 MT.S

<b>Item:</b> 79	<b>Quantidade:</b> 300,00	<b>Unidade:</b> MT.	<b>Marca:</b> PALMA	<b>Modelo:</b> PALMA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,60	<b>Valor Total:</b> R\$1.080,00
--------------------	------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** MANGUEIRA PVC REFORÇADA COM POLIÉSTER E PAREDE 2,5MM.PARA JARDIM, DIÂMETRO DE 1/2.

<b>Item:</b> 80	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> MT.	<b>Marca:</b> KTELI	<b>Modelo:</b> KTELI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,19	<b>Valor Total:</b> R\$419,00
--------------------	------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** CORRENTE DE PLÁSTICO, PRETA E AMARELA.

<b>Item:</b> 81	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> MANTAC	<b>Modelo:</b> MANTAC	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 9,40	<b>Valor Total:</b> R\$282,00
--------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** CANALETA COM FITA DUPLA FACE - 20 X 12 MM, BRANCA DE 2 M.

<b>Item:</b> 82	<b>Quantidade:</b> 300,00	<b>Unidade:</b> MT.	<b>Marca:</b> ARTPLUS	<b>Modelo:</b> ARTPLUS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,05	<b>Valor Total:</b> R\$315,00
--------------------	------------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** CORDA DE NAILON ( NYLON ) 6 MM.

**Total: R\$ 18.591,56**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
**DIRETOR ADJUNTO**



16/04/2024 08:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-4/SAAE/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** LUZ & CIA LTDA      **CNPJ:** 31.075.299/0001-77

**Representante:** LUZ & CIA EIRELI

**Telefone:** (65) 3661-1700

**Email:** licitacao4@luzecia.net

**Endereço:** R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 4646 - COXIPO, Cuiabá - MT - 78085-035

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
38	40,00	UNID.	BLUMENAU	BULBO	9,00	R\$360,00

**Descrição:** LÂMPADA LED 25W BIVOLT E 27.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
39	40,00	UNID.	BLUMENAU	BULBO	16,50	R\$660,00

**Descrição:** LÂMPADA LED 45W X BIVOLT E 27.

**Total: R\$ 1.020,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
DIRETOR ADJUNTO

**LUZ & CIA LTDA**  
31.075.299/0001-77

16/04/2024 08:34

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-5/SAAE/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA **CNPJ:** 23.476.240/0001-62

**Representante:** Joao Paulo Landim

**Telefone:** (69) 3441-5142

**Email:** royalelicitacao@gmail.com

**Endereço:** AV CASTELO BRANCO, 2047 - NOVO HORIZONTE, Cacoal - RO - 76962-068

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
61	20,00	UNID.	ROYALE	SINTETICO	R\$ 85,00	R\$1.700,00

**Descrição:** TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS CORES VARIADAS.

65	10,00	UNID.	ROYALE	CORRIDA	R\$ 57,28	R\$572,80
----	-------	-------	--------	---------	-----------	-----------

**Descrição:** MASSA CORRIDA PVA GALÃO DE 18 LITROS.

**Total: R\$ 2.272,80**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
DIRETOR ADJUNTO

**R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**  
23.476.240/0001-62



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002-6/SAAE/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF n° **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** HEROPECAS LTDA **CNPJ:** 10.685.231/0001-30

**Representante:** Rosane Rocha da Fonte da Costa

**Telefone:** (69) 3423-7878

**Email:** gerencia@cotralpecas.com.br

**Endereço:** AV ARACAJU, 527 - JOTAO, Ji-Paraná - RO - 76908-319

<b>Item: 62</b>	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> profissional	<b>Modelo:</b> profissional	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 76,00	<b>Valor Total:</b> R\$760,00
<b>Descrição:</b> AGUA RAZ SOLVENTE GALÃO DE 5 LITROS.						
<b>Item: 64</b>	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> ciapiso	<b>Modelo:</b> ciapiso	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 185,00	<b>Valor Total:</b> R\$3.700,00
<b>Descrição:</b> TINTA PISO 18 LITROS CORES VARIADAS.						
<b>Item: 67</b>	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> 3m	<b>Modelo:</b> 3m	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,75	<b>Valor Total:</b> R\$7,50
<b>Descrição:</b> LIXA DE PAREDE N° 100.						
<b>Item: 68</b>	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> 3m	<b>Modelo:</b> 3m	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,00	<b>Valor Total:</b> R\$10,00
<b>Descrição:</b> LIXA DE PAREDE N° 120.						
<b>Item: 69</b>	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> 3m	<b>Modelo:</b> 3m	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,00	<b>Valor Total:</b> R\$10,00
<b>Descrição:</b> LIXA DE PAREDE N° 150.						
<b>Item: 70</b>	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> condor	<b>Modelo:</b> condor	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 22,00	<b>Valor Total:</b> R\$440,00
<b>Descrição:</b> KIT DE ROLO DE LÃ 23 CM COM BANDEIJA E CABO DE PINTURA.						
						<b>Total: R\$ 4.927,50</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
DIRETOR ADJUNTO

**HEROPECAS LTDA**  
10.685.231/0001-30



16/04/2024 08:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-7/SAAE/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024



No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** RA&FEL SOLUÇÕES      **CNPJ:** 41.497.853/0001-68

**Representante:** ISRAEL DA SILVA BARROS

**Telefone:** (69) 3222-3701

**Email:** raefelsolucoes@hotmail.com

**Endereço:** R ALEXANDRE GUIMARÃES, 8595 - TANCREDO NEVES, Porto Velho - RO - 76829-558

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
78	10,00	UNID.	VONDER	VODER	1.127,16	R\$11.271,60

**Descrição:** TELA GALVANIZADA, 1,80X25M ESPESSURA: 2,30MM MALHA: 5X15 CM.

**Total: R\$ 11.271,60**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/04/2025**, a contar do dia **16/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**RICARDO DE LIMA**  
DIRETOR ADJUNTO

**RA&FEL SOLUÇÕES**  
41.497.853/0001-68



Nº 3959

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 17.04.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando o risco de prejuízo à Administração por perda de prazos em processos administrativos, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 19 de abril de 2024, com início às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação dos Projetos de Lei Ordinária nº 6.925, 6.926, 6.928, 6.931, 6.935, 6.937, 6.938, 6.939, 6.940, 6.941, 6.942 e 6.943/2024.

Vilhena, 17 de abril de 2024.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**